



LEI Nº 1040 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA

PROTOCOLO Nº 683

ENTRADA 32.32.03

SAÍDA

FUNCIONÁRIO *[assinatura]*

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDA – APAE.”

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDA - APAE**, fundada em 29 de outubro de 2003, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.999.790/0001-84, com sede a rua Dr. Alexandre Augusto Machado Ferreira nº 305 em Miranda-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 11 de Dezembro de 2003.

[assinatura]

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
Prefeita Municipal

